



GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 92.453.810/0001-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Ano Letivo de 2026

A Prefeitura Municipal de Três Arroios, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026 nas escolas da rede municipal de ensino, conforme as diretrizes estabelecidas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Público-Alvo:

Alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) das escolas da rede municipal.

1.2. Modalidades de Matrícula:

- *Matrícula:* Para novos alunos que ingressarão nas escolas municipais.
- *Rematrícula:* Para alunos já matriculados nas escolas municipais e que desejam continuar seus estudos na mesma escola.

2. DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

2.1. Educação Infantil (Creche e Pré-Escola):

- Das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, na escola, conforme datas a seguir:
- ✓ *Período de Rematrícula:* Dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025.
- ✓ *Período de Matrícula para Novos Alunos:* Dias 03, 04 e 05 de novembro de 2025.

2.2. Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

- *Período de matrícula e rematrículas:* das 8h às 11h e das 13h30 às 16h na escola, conforme datas a seguir:
- ✓ 1º ano: dias 03, 04 e 05 de novembro de 2025;
- ✓ 2º ano: 10 e 11 de novembro de 2025;
- ✓ 3º ano: 12 e 13 de novembro de 2025;



GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 92.453.810/0001-11

- ✓ 4º ano: 17 e 18 de novembro de 2025;
- ✓ 5º ano: 25 e 26 de novembro de 2025.

Observação: nas quartas-feiras, preferencialmente à tarde.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para efetivar a matrícula e rematrícula é necessário apresentar os seguintes documentos:

3.1. Documentação para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Cópia da certidão de nascimento;
- RG e CPF do(a) aluno(a);
- CPF e RG do(a) responsável;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão SUS e carteira de vacinação, atestado atualizado pela Unidade Básica de Saúde;
- Laudo médico ou diagnóstico de condições específicas, como autismo (TEA), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), dislexia, entre outros, caso aplicável;
- Relatório ou laudo médico especificando qualquer intolerância ou alergia alimentar, como lactose, glúten, ovo, entre outros ou que envolva restrições alimentares específicas, como é o caso de quem tem diabetes.
- Histórico escolar (para novas matrículas no ensino fundamental).

3.2. Documentação para rematrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Carteira de Vacinação da criança atualizada (original e cópia) - providenciar junto a Unidade Básica de Saúde do Município o atestado de vacinação.



GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

- Caso aplicável, laudo médico ou diagnóstico de condições específicas, como autismo (TEA), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), dislexia, entre outros;
- Caso aplicável, relatório ou laudo médico especificando qualquer intolerância ou alergia alimentar, como lactose, glúten, ovo ou que envolva restrições alimentares específicas, como é o caso de quem tem diabetes.

4. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA A MATRÍCULA

Para garantir a equidade no preenchimento das vagas, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

4.1. Educação Infantil (Decreto nº 3354/2024):

- I. Crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise de questionário específico;
- II. Condição de monoparentalidade da família;
- III. Crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais;
- IV. Preferência para filhos de pais ou responsáveis legais que trabalham fora de casa;
- V. Ordem de inscrição;
- VI. Sorteio.

5. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

5.1. A matrícula ou rematrícula deve ser realizada presencialmente na escola em que se deseja matricular ou rematricular o aluno.

5.2. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo os critérios de prioridade estabelecidos neste edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

6.1. A efetivação da matrícula ou rematrícula está sujeita à apresentação de toda a documentação exigida e ao cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. Na Educação Infantil, uma vez efetuada a matrícula em turno integral os alunos deverão frequentar, obrigatoriamente, os dois turnos.

6.3. Durante a realização das matrículas e rematrículas também será feito o contrato de transporte escolar para os alunos que residem no interior e para alunos da educação infantil a partir de 2 anos de idade.

6.4. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, pelo telefone (54) 3526-1297 e com à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maurício Cardoso, pelo telefone (54)3526-1055.

6.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Arroios/RS, 23 de outubro de 2025.

Suélen Laís Debastiani

Secretária Municipal de Educação